



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 29 DE 03 DE JULHO DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 635, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 636, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 637, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 638, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 639, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 640, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 641, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 642, DE 03 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 644, DE 05 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 645, DE 05 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 646, DE 05 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 647, DE 05 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 648, DE 05 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-23-PMG

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-23-PMG

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO - 004-23TP-PMG - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151-23-PMG

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO 006-21CR-C-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 012-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-23DP-PMG - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 115-23DP-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-23DP-PMG - BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 116-23DP-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-23DP-PMG - ROMULO GONÇALVES BEZERRA.

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 006-21CR-C-FMS POLICLINICA

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO PRESENCIAL 001-21PP-PMG- CONTRATO 057-21PP-PMG- GERALDO MARTINS

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 024-23DP-FMS CONTRATO Nº 024-23DP-FMS - CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-23DP-FMS - CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SANDRA REGINA NUNES ARAÚJO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FRANCIELE MAGALHÃES ALVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ISISMARA MOREIRA BRITO MENDES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KARLA ADRIANA FERNANDES DE CASTRO PEREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - THAÍS FERNADES PEREIRA CARVALHO
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JENIFER COUTINHO ARAÚJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
C N P J: 11.926.843/0001-30
Fone-fax: (77) 3452 4520 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

PORTARIA Nº 29 DE 03 DE JULHO DE 2023

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras do certame para **aquisição de absorventes, conforme o programa de proteção e promoção da saúde menstrual destinados estudantes de baixa renda, matriculadas nos níveis de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Ensino Profissional, bem como adolescentes internadas em unidades de cumprimento de medida socioeducativa do município de Guanambi-BA**, em procedimento licitatório n.º 016-23PE-FMS, modalidade Pregão Eletrônico.

Presidente:

Thayane Katiara de Oliveira Silveira
Matrícula: 9004576

Membros:

Zuleide Batista Pereira
Matrícula: 400317

Guiliana Mendes Farias
Matrícula: 9003845

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2023.

Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 635, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RANNA SABRYNNA NORMANHA NERY**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, do dia **10/08/2023** a **29/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001603** e o código CRC **32048FA0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 636, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIAS GOMES**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CULTURA**, do dia **10/07/2023** a **30/07/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001604** e o código CRC **32338E6D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 637, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CASSIARA COSTA PRATES CRISTO**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **25/09/2023** a **14/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001605** e o código CRC **881742FE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 638, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARLY EVA PEREIRA BERNANDO LIMA**, ocupante do cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA**, do dia **10/07/2023 a 24/07/2023 e 18/12/2023 a 22/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001606** e o código CRC **7D3EBAAD**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 639, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **FERNANDA FERREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **28/07/2023** a **26/08/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001607** e o código CRC **4AB89FB9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 640, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NÁDIA PORTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **25/09/2023** a **14/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001608** e o código CRC **F684F887**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 641, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MADAHÍ FREDERICO FRAGA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do dia **21/08/2023** a **19/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001609** e o código CRC **A3793EC9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N.º 642, DE 03 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROGERIO DA CRUZ MOTA**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, do dia **15/08/2023** a **03/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 de julho de 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001610** e o código CRC **8F74DC5C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N° 644, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDIMAR NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **SUBCOORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL**, do dia **17/08/2023** a **15/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001713** e o código CRC **3268D42E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 645, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GLEIDILANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **18/08/2023 a 01/09/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001714** e o código CRC **B9AC4F9E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 646, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NOELZA DA SILVA PEREIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **21/08/2023** a **21/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 05/07/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001715** e o código CRC **DE43147C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 647, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NATALIA VITORIA JUAREZ SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, licença maternidade por um período de **30/06/2023 à 27/12/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 30/06/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 05/07/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001718** e o código CRC **52BC2A91**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA N.º 648, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIA RENATA FERNANDES DE MAGALHAES**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, licença maternidade por um período de **29/06/2023 à 26/12/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 29/06/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, **Secretário**, em 05/07/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0001719** e o código CRC **C88D1A96**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG**, ficando a data da sessão pública no dia **10/07/2023** às **09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA.** **MOTIVO:** foi apresentado pedido de esclarecimento ao edital de licitação supramencionado, após análise da pergunta, foi reformulado o prazo de entrega dos veículos. Assim, será feita a correção ao edital. **Todavia, a correção feita no edital não interferirá na formulação da proposta financeira, assim, fica MANTIDA a data/hora de abertura das propostas.** **O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível nos sites:** www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob **nº 1007900** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone celular/WhatsApp (77) 99847-1392. e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br ou licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br 05/07/2023 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-23PE-PMG
ESCLARECIMENTO Nº 01

Questionamentos apresentados via e-mail em 03 de julho de 2023, pela empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ Nº 16.670.085/0001-55, conforme segue:

QUESTIONAMENTO Nº 1:

Qual o prazo de entrega dos veículos após a solicitação da a secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA?

RESPOSTA:

REF.: resposta a questionamentos edital 55-23PE-PMG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente e em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa Localiza, onde questionam a respeito do prazo para entrega dos veículos após a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Informamos que **o prazo será de até 02 dias uteis após a solicitação**, onde o veículo passara por vistoria de técnicos da secretaria conforme descrito no referido edital e termo de referência.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente,

Helder Beltrão Guimarães
Subsecretário de Infraestrutura



Av. Governador Valdir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha - GUANAMBI - BA, tel. (77) 34513652 CNPJ 15.065.248.0001-08

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

Processo Administrativo nº 155-23-PMG
Tomada de Preços nº 004-23TP-PMG

15.065.248/0001-08
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
AVENIDA GOVERNADOR VALDIR PIRES
951, LAGOINHA / GUANAMBI - BA
CEP: 46.430-000

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, já devidamente qualificada nos autos do processo em questão, por intermédio do seu representante legal, devidamente identificado na fase de credenciamento, vem a presente da ilustre Comissão Permanente de Licitação, apresentar

RAZÕES RECURSAIS

com fundamento no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e da alínea “b” do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, que no julgamento de habilitação da **Tomada de Preços nº 004-23TP-PMG** inabilitou a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, pelos fatos e motivos que passaremos a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O certame licitatório iniciou em 27 de junho de 2023, tendo o encerramento da etapa de habilitação no dia 28 de junho de 2023, onde, conforme constante na Ata da Sessão, a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA** manifestou interesse de interpor recurso em face da decisão que a inabilitou.

Nesse sentido, o art. 109, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93 prevê:

lv



Av. Governador Valdir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha - GUANAMBI - BA, tel. (77) 34513652 CNPJ 15.065.248.0001-08

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...)
- b) julgamento das propostas;

A análise dos prazos estabelecidos na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos devem observar o que dispõe o art. 110:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Para contagem do prazo devemos compreender que o dia em que finalizou o certame não conta, devendo contar o próximo dia útil como início do prazo, e conforme o art. 109, a contagem se dará apenas em dias úteis, ou seja, iniciou no dia 29 de junho de 2023 e encerrará o prazo às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de julho de 2023.

Desta feita, é tempestivo o recurso protocolado até o dia 05 de julho de 2023.

2 – DO FATO E DO DIREITO

Conforme consta na ata da sessão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, decidiu pela inabilitação da empresa em face da suposta ausência da Declaração de Renúncia de Visita Técnica e de Indicação do Responsável Técnico.

Durante o certame, foi suscitado por este representante que subscreve, que as referidas declarações foram alocadas equivocadamente no envelope de proposta financeira.

Devemos atentar para o formalismo moderado ou a possibilidade de saneamento dos atos.

15.065.248/0001-08
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
AVENIDA GOVERNADOR VALDIR PIRES
951, LAGOINHA / GUANAMBI - BA
CEP: 46.430-000

W



Av. Governador Waldir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha - GUANAMBI - BA, tel. (77) 34513652 CNPJ 15.065.248.0001-08

Nesse sentido extraímos que a inabilitação de licitante por documento que está em posse da comissão mas em envelope diverso do que inicialmente previsto extrapola as regras do formalismo moderado. Se tratando de simples declaração, a qual não compromete a capacidade técnica da empresa, tendo em vista que toda a documentação do engenheiro responsável técnico já se encontra acostado aos autos, Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física, Anotação de Responsabilidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviços. Desta feita, a douta comissão pode realizar dois tipos de posicionamentos:

1. Habilitar a empresa sob condições, de que na abertura do envelope da proposta financeira o documento solicitado esteja dentro; ou
2. Solicitar durante a sessão pública que o licitante proceda a abertura do envelope com todo cuidado possível, retire único e exclusivamente o documento necessário, apresente a comissão e lacre novamente o invólucro, mantendo o sigilo da proposta inviolável.

Nessa linha de atuação é o entendimento já firmado na jurisprudência pátria, que em face de previsão expressa, adotou o posicionamento do formalismo moderado para tais circunstâncias:

PROCESSUAL CIVIL. HABILITAÇÃO. LICITAÇÃO. EDITAL. ENTREGA INTEMPESTIVA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CERTAME. POSSIBILIDADE. EXCESSO DE FORMALISMO AFASTADO. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.1. Agravo de Instrumento interposto pela CEF em desfavor de decisão que deferiu o pedido de liminar para determinar que a autoridade impetrada declare o impetrante como habilitado no processo licitatório, na modalidade Concorrência.2. Sabe-se que a vinculação ao edital é princípio básico da licitação, razão pela qual a Administração não pode descumprir as normas e as condições do instrumento convocatório, aos quais se acha estritamente vinculado (art. 41 da Lei nº 8.666/93). **Todavia, tal exigência formal não deve ser confundida com formalismo desnecessário que, em determinadas situações, apenas ocasionam entraves ao certame.**3. No caso concreto, apesar de não constar, previamente, no envelope, a Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Agravado requereu sua juntada no momento da abertura do envelope. Assim, em face da supremacia do interesse público, considera-se excessivo formalismo vedar-se a juntada ulterior de documento pertinente à fase de habilitação.4. Não constam pendências

15.065.248/0001-08
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
AVENIDA GOVERNADOR VALDIR PIRES
951, LAGOINHA / GUANAMBI - BA
CEP: 46.430-000

W



Av. Governador Valdir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha - GUANAMBI - BA, tel. (77) 34513652 CNPJ 15.065.248.0001-08

em nome do Agravado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.5. Agravo de instrumento improvido.(destaquei) (TRF-5, AG 0016861-36.2010.405.0000, Rel. Desembargador Federal Francisco Barros Dias, publ. DJE em 03/02/2011, pág.264)

8ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região: AC nº 2009.51.01.024237-6:

EMENTA: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES – EXCESSO DE FORMALISMO - ERRO SANÁVEL – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. I- (...). II- Objetivaram as Impetrantes com o mandamus a revisão da decisão administrativa que obstou abertura das propostas de preço que as duas empresas impetrantes equivocadamente lançaram nos envelopes destinados à documentação de habilitação, a fim de assegurar que a parte impetrada considerasse os referidos preços respectivamente propostos sem impor um rigor formal excessivo neste procedimento, eis que o alegado equívoco levou à desclassificação de ambas na licitação promovida pelo Hospital Central da Aeronáutica (Edital de Pregão nº 012/DIRSA-HCA/2009). III- Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, **especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exacerbada o rigor formal.** IV- O equívoco cometido pelas Impetrantes de troca de conteúdo dos envelopes com os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços não trouxe prejuízos à regularidade da licitação, tratando-se de erro sanável. V- Negado provimento à Remessa Necessária. DJ 10/11/2010

Desta feita, o mais prudencial é que seja adotado o formalismo moderado e que durante o certame seja realizado um dos dois atos apontados ao norte, de forma que seja devidamente respeitado os princípios e que possibilite a ampliação da livre concorrência.

Nessa esteira segue o entendimento doutrinário acerca do princípio razoabilidade e proporcionalidade nas licitações públicas:

“Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricção, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeito as das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida. Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconveniente mas também ilegítimas - e, portanto, **jurisdicionalmente invalidáveis as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com de consideração às**

15.065.248/0001-08
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
AVENIDA GOVERNADOR VALDIR PIRES
951, LAGOINHA / GUANAMBI - BA
CEP: 46.430-000

M



Av. Governador Waldir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha - GUANAMBI - BA, tel. (77) 34513652 CNPJ 15.065.248.0001-08

situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada.”¹ (destaquei)

“As exigências de razoabilidade e proporcionalidade da atuação administrativa constituem pautas principiológicas fundamentais de um legítimo proceder estatal em um Estado Democrático. Integram o direito positivo enquanto princípios jurídicos estruturadores do regime jurídico-administrativo, do qual recebem uma determinada compostura, a partir da qual delineiam todo o desenvolvimento da função administrativa.”

“Razoabilidade e proporcionalidade são instrumentos de realização ou concretização da Constituição, de seu projeto de cidadania e de defesa da dignidade humana, exigentes da proscricção, em todas as suas formas, da arbitrariedade administrativa”²

Nessa contextualização, onde a empresa preencheu todos os requisitos legais de qualificação fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, ser inabilitada por causa de duas Declarações que estão **em posse** da prezada CPL, não aparenta ser produtora, uma vez que não se caracteriza a inserção de documento posterior, mas apenas um ato de saneamento processual, nos termos do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Sobre tal ponto, o Tribunal de Contas da União já se manifestou acerca do dever do agente público em proceder a diligência e aplicação do formalismo moderado:

15.065.248/0001-08
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
AVENIDA GOVERNADOR VALDIR PIRES
951, LAGOINHA / GUANAMBI - BA
CEP: 46.430-000

“13. Desse modo, considerando que a Lei 8.666/1993 em seu art. 43, § 3º, **faculta à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e que a Lei 9.784/1999, em seu art. 2º, caput, e no parágrafo único, incisos VI, VIII, IX, XIII, assevera que a**

¹ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 20º Edição. P. 97.

² OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2006. P. 542.



Av. Governador Waldir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha - GUANAMBI - BA, tel. (77) 34513652 CNPJ 15.065.248.0001-08

Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem como nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; [asseguradas a:] observância [apenas] das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados; adoção de forma simples, suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados; e interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação; a comissão não deveria ter inabilitado o escritório representante baseado somente no fato de não ter declarado específica e explicitamente possuir uma linha telefônica, [quando] tinha cinco linhas telefônicas conforme comprovado em sede de recurso.

14. Dessa forma, no momento da análise do recurso administrativo, a comissão [de licitação] teve condição de verificar o cumprimento da exigência do item 8.4.3, alínea 'a', do edital pelo escritório, e, visando o interesse público, poderia habilitar tal licitante de forma a aumentar a competitividade do certame na etapa seguinte. Contudo, alegando o princípio da isonomia, resolveu indeferir o recurso de forma desarrazoada e com formalismo exacerbado, reduzindo o número de licitantes para escolha da proposta mais vantajosa."

Nesse sentido, acerca ainda das declarações, é necessário destacar que o conteúdo delas é apenas complementar, uma vez que nas demais declarações está explícito que concorda com todas as condições da contratação, preços e metodologia de execução proposta, assim como do local a ser executado, e que foi apresentado o engenheiro com toda documentação relacionado ao profissional, sendo a declaração de indicação do responsável técnica uma mera formalidade de redundância de informação.

Nesta condição que não nos resta outra opção senão vir à administração pública municipal pedir.

III – DOS PEDIDOS

Frente todo o exposto, requer:

15.065.248/0001-08
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
AVENIDA GOVERNADOR VALDIR PIRES
951, LAGOINHA / GUANAMBI - BA
CEP: 46.430-000

W



Av. Governador Valdir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha - GUANAMBI - BA, tel. (77) 34513652 CNPJ 15.065.248.0001-08

- I. O recebimento das presentes razões recursais, em face da sua tempestividade, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93;
- II. Que sejam as licitantes intimadas do conteúdo das presentes razões recursais, para que, querendo, apresentem as contrarrazões recursais no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis;
- III. Que seja julgado o mérito do recurso com sua **TOTAL PROCEDÊNCIA**, e seja declarada a empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA**;
- IV. Ou, que seja acatado o recurso para realização da abertura da proposta de preços da referida empresa e verificada a conformidade das declarações contidas nos invólucros e sua posterior **HABILITAÇÃO**;
- V. Que após habilitação da recorrente, seja realizado o julgamento da proposta financeira da empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**.
- VI. Que, em caso de manutenção da decisão proferida em certame pela r. Comissão Permanente de Licitação, que se faça subir os autos a autoridade competente nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fazendo se valer do duplo grau de jurisdição previsto no inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal;
- VII. Procedência total dos pedidos

Nestes termos, pede deferimento

Guanambi-Ba, 04 de julho de 2023

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 15.065.248/0001-08

Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira

CPF: 602.949.905-00

15.065.248/0001-08
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
AVENIDA GOVERNADOR VALDIR PIRES
951, LAGOINHA / GUANAMBI - BA
CEP: 46.430-000

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 055-23PE-PMG**
 De: Hellen Gomes <hellen.gomes@localiza.com>
 licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br
 Para: <licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br>, licitacao@guanambi.ba.gov.br <licitacao@guanambi.ba.gov.br>
 Cc: Licitacoes <licitacoes@localiza.com>
 Data: 03/07/2023 14:42



Prezada CPL do Município de GUANAMBI – BAHIA.

A empresa Localiza Rent A Car S/A, portadora do CNPJ 16.670.085/0001-55, vem por meio deste tempestivamente questionar, qual o prazo de entrega dos veículos Após a solicitação da a secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA?

Desde já agradeço



Hellen Gomes

Gerência de Segmento Setor Público
 + 55 (31) 3076-1710.



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 006-21CR-C-FMS, cujo objeto é **prestadores privados para a prestação de serviços de Cirurgias Eletivas aos usuários do SUS/Guanambi, na modalidade HOSPITALAR / Especialidades Cirúrgicas.**

Da empresa:

POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.129.613/0001-38, situado à Rua 13 de Maio, nº 170, Bairro Centro, Guanambi – BA, no valor de **R\$ 5.794.200,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).**

Guanambi-BA, 05 de julho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA N° 012-23DP-FMAS

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á RUA DJALMA MOTA ARGOLO, N°13- BEIJA FLOR MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074– Gestão das Ações Proteção Social Básica ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte: 1660
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
DATA DO CONTRATO	05 de julho de 2023
ASSINA PELA CONTRATANTE	CARLA MARIA SANTOS GOMES- SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
ASSINA PELA CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR inscrita no CNPJ sob o nº 00.786.522/0001-60
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058-23DP-PMG

A Secretária de Assistência Social do Município de Guanambi **sra. CARLA MARIA SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24 inciso X, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AÇÕES DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO Á RUA DJALMA MOTA ARGOLO, Nº13-BEIJÁ FLOR MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BEIJA FLOR**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.786.522/0001-60, localizada na Rua Djalma Mota Argolo, Bairro Beija Flor, n 13, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, com valor de total de **R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Guanambi - Bahia, 05 de julho de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057-23DP-PMG
CONTRATO N° 115-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 6.4310MM, PLACA RPQ3155, PATRIMONIO 35046, VEICULO DESTINADO AO USO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Infraestrutura ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo. 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 2.925,55 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	05 de julho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	30 dias
ASSINA PELA CONTRATANTE	JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 00.251.951/0007-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 6.4310MM, PLACA RPQ3I55, PATRIMONIO 35046, VEICULO DESTINADO AO USO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**” perante a empresa **BRAVO CAMINHOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.251.951/0007-29**, situada à situada à ROD BR 030, nº6280, km 06 – Zona Rural - Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 2.925,55 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Guanambi-Bahia, 05 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059-23DP-PMG
CONTRATO N° 116-23DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO DE VIDEO, FOTOGRAFIA COM IMPRESSAO DE FOTOS 10X15 DE CADA CANDIDATO, SALVOS EM DVD PARA IDENTIFICAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS OU A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 1501
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar de acordo com o Termo de Referência e o Termo de Contrato.
DATA DO CONTRATO	05 de julho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATADA	ROMULO GONÇALVES BEZERRA - CNPJ N° 48.369.608/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-23DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, o Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para a realização de filmagem, gravação de vídeo, fotografia com impressão de fotos 10x15 de cada candidato, salvos em DVD para identificação da heteroidentificação dos candidatos concorrentes às vagas para negros e pardos nos concursos públicos realizados ou a serem realizados pelo Município de Guanambi-BA”**, perante a pessoa jurídica: **ROMULO GONÇALVES BEZERRA 80944736572**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.369.608/0001-14**, endereço empresarial à Rua: Filogonio Beleeiro, nº 518, Bairro Alto Caiçara, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, perfazendo-se um valor de **R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 05 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 006-21CR-FMS
CONTRATO Nº 006-21CR-C-FMS

Resumo do objetivo:	Presente CREDENCIAMENTO é a contratação de prestadores privados para a prestação de serviços de Cirurgias Eletivas e procedimentos urológicos aos usuários do SUS/Guanambi, na modalidade HOSPITALAR / Especialidades Cirúrgicas, no Município de Guanambi, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.
Modalidade:	CREDENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 5.794.200,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).
Vigência do contrato:	O prazo do presente contrato será válido até 31 de dezembro de 2024
Data do contrato:	05 de julho de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	POLICLINICA E MATERNIDADE GUANAMBI LTDA CNPJ: nº 14.129.613/0001-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL
PREGAO PRESENCIAL N° 001-21PP-PMG
CONTRATO N° 057-21PP-PMG**

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001-21PP-PMG POR REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, **Sr. JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, por força do decreto n°920 de 09 de junho de 2022, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 343.317.605-10, portador de cédula de identidade no 256152896 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Vereador Lino Teixeira, no 431, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**. resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N° 001-21PP-PMG NO CONTRATO N° 057-21PP-PMG**, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n° 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual (ABRIL/2022 a ABRIL/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **6,34%**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação " **Contratação de empresa locação de veículos, destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO PRESENCIAL N° 001-21PP-PMG**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
5	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movido a diesel, carroceria aberta de madeira, tipo 0 20 ou similar com capacidade igual ou superior a 1 tonelada e potência igual ou superior a 149 cv.)	Manutenção da iluminação pública, da zona urbana e zona rural do Município de Guanambi com a reposição de lâmpadas e outros materiais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando apenas o abastecimento por conta da Prefeitura - manutenção mecânica e motorista por conta do contratado / Veiculo locado em tempo integral.	10 (dez) meses Restantes de contrato	R\$3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte cinco reais)	R\$230,04 (duzentos e trinta reais e quatro centavos)	R\$3.855,04 (Três mil, oitocentos cinquenta e cinco reais e quatro centavos)	R\$120.350,00 (Cento e vinte mil e trezentos e cinquenta reais)	R\$2.300,04 (dois mil e trezentos reais e quatro centavos)	R\$122.650,40 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **6,34%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste **R\$3.855,04 (Três mil, oitocentos cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$230,04 (duzentos e trinta reais e quatro centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$122.650,40 (cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 05 de julho de 2023.

JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA
 Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

GERALDO MARTINS DA SILVA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a data no RESUMO CONTRATUAL e no AVISO DE RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação de n° 024-23DP-FMS, referente a empresa CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS - CNPJ n° 37.366.125/0001-40. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA N° 024-23DP-FMS
CONTRATO N° 024-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposições de peças no aparelho de raio x móvel de 300MA da POLIMEG.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais) , que serão pagos após a prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	04 de julho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - Secretário de Saúde do Município de Guanambi.
ASSINA PELA CONTRATADA	CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS - CNPJ n° 37.366.125/0001-40

LEIA-SE:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA N° 024-23DP-FMS
CONTRATO N° 024-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposições de peças no aparelho de raio x móvel de 300MA da POLIMEG.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

	Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	"Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior"
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais) , que serão pagos após a prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	04 de julho de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - Secretário de Saúde do Município de Guanambi.
ASSINA PELA CONTRATADA	CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS - CNPJ nº 37.366.125/0001-40

ONDE SE LÊ:

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-23DP-FMS**

A Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposições de peças no aparelho de raio x móvel de 300MA da POLIMEG"** perante a empresa **CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **37.366.125/0001-40**, situada à Rua Fonte Nova, nº 237, Centro, Riacho de Santana –BA, totalizando o valor de **R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 04 de julho de 2022.

LEIA-SE:

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-23DP-FMS**

A Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposições de peças no aparelho de raio x móvel de 300MA da POLIMEG"** perante a empresa **CAIO RODRIGO NOVAIS DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **37.366.125/0001-40**, situada à Rua Fonte Nova, nº 237, Centro, Riacho de Santana –BA, totalizando o valor de **R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 04 de julho de 2023.

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao RESUMO CONTRATUAL e AVISO DE RATIFICAÇÃO em epígrafe.

Guanambi-BA, em 05 de julho de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA

Secretário de Saúde do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Sandra Regina Nunes Araújo
Função	Servente
Local	Escola Municipal José Neves Teixeira e Escola Municipal Dr. Beneval Castro Boa Sorte
Vigência	01.06.2023 a 31.12.2023
Rescisão	04.07.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	05.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	FRANCIELE MAGALHÃES ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	05.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	ISISMARA MOREIRA BRITO MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	05.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	KARLA ADRIANA FERNANDES DE CASTRO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	05.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDESIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	THAIS FERNADES PEREIRA CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Jenifer Coutinho Araújo
Função	Assistente de Aluno
Local	Escola Municipal Professora Ivone Fernandes Ribeiro Dos Santos
Vigência	01.02.2023 a 31.12.2023
Rescisão	04.07.2023